

O PROGRAMA PROINFÂNCIA COMO POLÍTICA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO RIO GRANDE DO SUL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO

Débora Teixeira de Mello

Centro de Educação PPPG/UFSM

deboramellors@yahoo.com.br

Isabeli Ferreira Oliveira

Acadêmica do Curso de Pedagogia/UFSM

Isabeli.feo@gmail.com

Luiza D. da Silveira

Acadêmica do Curso de Pedagogia/UFSM

luiza.delapieve@acade.ufsm.br

O presente estudo discute a implementação do Programa de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil/MEC (PROINFÂNCIA)¹, e seu impacto no acesso e expansão da Educação Infantil nos Municípios do Rio Grande do Sul, região composta por 497 municípios, com uma população estimada de 11.466.630 habitantes em 2021.

Em se tratando de expansão do atendimento na etapa da Educação Infantil, os dados têm apontado de que há, ainda, a necessidade de apoio aos municípios na política de ampliação e

¹ PROINFÂNCIA - O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

consolidação desta etapa da Educação Básica. As avaliações realizadas da política nacional de educação infantil dão conta de ponderar que os maiores desafios dos municípios encontram-se na qualidade dessa expansão ao apontarem como problemático o *cumprimento das leis e diretrizes que regulamentam a pedagogia da educação infantil* (MEC/SEB, 2009, p. 25). Ou seja, o aumento das vagas para as crianças deve-se fazer de forma a também garantir práticas educativas de qualidade mais elevadas além, de ampliar vagas horizontalmente, em proporções mais equitativas para o nível da creche – (0 a 3 anos) em relação ao nível pré-escolar (4 - 5 anos). Este mesmo documento aponta também que uma das causas para isso é que *“nem todos os serviços de educação infantil foram integrados ao sistema educacional brasileiro e reconhecidos como instituições educativas”* (MEC/SEB, 2009, p. 25). No Estado do Rio Grande do Sul, em especial nos municípios com maior densidade populacional evidencia-se, entre outros aspectos, o desafio da qualidade da política, ou seja, a implantação não só dos equipamentos educacionais e a expansão de vagas para as crianças da educação infantil, mas também a constituição de uma educação para a infância que esteja cumprindo com os princípios explícitos da qualidade da política.

Entre os principais aspectos para a constituição da qualidade desta política de educação infantil destacamos a necessidade de não estimular a segregação etária, pois esta não prioriza um segmento em detrimento do outro exatamente por serem ambos os segmentos constitutivos da especificidade da Educação Infantil. Esse estudo tem como objetivo analisar a implementação do programa PROINFÂNCIA no Rio Grande do Sul, e seu impacto na ampliação do acesso e expansão da Educação Infantil nos municípios. Ao observarmos os dados do Censo Escolar (2020), IBGE (2021) a taxa de cobertura para as crianças da educação infantil no Brasil, ainda não foi

alcançada, a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação (2014-2024), que é de 100% para a faixa de 4 e 5 anos, e de 50% para as crianças menores de 3 anos. O Rio Grande do Sul, ainda não atendeu a meta do PNE (2014-2024) de atendimento da creche, para as crianças de 0 a 3 anos, pois a cobertura no estado é de 30% na maioria dos municípios do estado para essa faixa-etária. E na cobertura para faixa-etária de 4 e 5 anos, os municípios maiores ainda não atingiram a meta da universalização. Esse é um estudo quali-quantitativo e tem como fontes de dados o Relatório de Dados da Educação Infantil no Rio Grande do Sul: *Radiografia da Educação Infantil no Rio Grande do Sul* do Tribunal de Contas do Estado - com uma base de dados de 2010 a 2019 publicados em 2020 (TCE/RS, 2020), e dados do FNDE sobre o programa e dados do IBGE (2021). Segundo estes dados, existiam em 2010, 60 municípios no Estado do Rio Grande do Sul com 0% de cobertura no segmento creche (0 a 3 anos). Ou seja, em 2010, ainda encontramos municípios no Estado do Rio grande do Sul com nenhuma ou com insignificante número de vagas/matrículas registradas para a faixa etária da creche. Esse contexto, começa a se modificar em 2019, ainda que muito lentamente, quando 37% (185) municípios tinham atingido a meta de cobertura de 50% para essa faixa-etária e 10 municípios permaneciam sem nenhuma cobertura na etapa creche. Segundo o TCE/RS (2020) a necessidade de criação de novas vagas para a faixa etária de 0 a 3 anos, em 2019 está nos municípios de maior porte, como: Porto Alegre com cobertura de 33,84% para essa faixa-etária, Novo Hamburgo 35,25%, São Leopoldo 32,83%, Santa Maria 29,95%, Canoas 20,72%, Gravataí 16,24%, Viamão 7,26% e Alvorada 5,19%. Conforme os dados, a região metropolitana de Porto Alegre com municípios com densidade populacional em torno de 200 mil habitantes, tem uma significativa defasagem de vagas para a etapa creche. Na faixa etária de 4 e 5 anos, a partir da legislação da

obrigatoriedade de atendimento, dessas crianças, com a Emenda Constitucional 59/2009 e legislação 12.796/13, os municípios tinham que universalizar o acesso até 2016. Em 2019, 274 municípios (55,13%), não tinham atingido a universalização no Rio Grande do Sul. A falta de vagas está nos maiores municípios do estado, como acontece com o atendimento para as crianças de 0 a 3 anos. Em 2019, os municípios maiores e mais distantes da universalização do atendimento para 4 e 5 anos, apresentavam taxas de cobertura em média de 60% a 70% como: Porto Alegre 72,10%, Gravataí 77,64%, Viamão 79,59%. Canoas 68,35%, Alvorada com uma cobertura de somente 42,75%. As alternativas encontradas por esses municípios para atender a obrigatoriedade de vagas para 4 e 5 anos, tem sido fechamento das turmas de berçários nas EMEIS, parceiras público-privada via conveniamento com escolas confessionais e filantrópicas, alocação de turmas de Educação Infantil em escolas de Ensino Fundamental. Os municípios de porte pequeno e médio, que foram contemplados com unidades do PROINFÂNCIA, no Rio Grande do Sul estão mais próximos de alcançar a universalização da cobertura para 4 e 5 anos.

Os municípios que alcançaram melhor cobertura para educação infantil foram beneficiados com o programa com 1 ou até 2 unidades do PROINFÂNCIA, ampliando o número de crianças atendidas e melhorando a qualidade do atendimento a essa população.

Conforme pesquisa da ONG Transparência Brasil, houve uma redução das verbas do PROINFÂNCIA, já em 2016, a construção das unidades no país foi afetada pela crise fiscal, entre junho de 2017 e novembro de 2018, a organização acompanhou 135 obras de creches coordenadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e apenas 17 foram concluídas, a maioria foi cancelada. A Federação das Associações de Municípios do RS (FAMURS) está com uma ação judicial em conjunto com os municípios da região, que

tiveram a suspensão das obras, para garantir o término das obras das unidades já conveniadas com o FNDE.

Com esse projeto de pesquisa aqui destaca-se, que o Programa PROINFÂNCIA uma ação do PDE (MEC/2007) é um o programa que prevê uma política de cooperação entre entes federados, para o alcance da meta 1 do PNE (2014-2024), mas com a diminuição dos recursos o programa nos últimos anos, foi uma política que teve descontinuidade. O programa era uma importante ação do MEC com os municípios, na garantia do regime de colaboração entre entes federados, para ampliar o acesso e a expansão da Educação Infantil com qualidade social, em muitos municípios do Brasil. A descontinuidade do programa impacta no acesso a educação infantil, ampliando a oferta privada na expansão dessa etapa da Educação Básica, especialmente para as crianças de 0 a 3 anos, como evidenciam os dados dos municípios do Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Educação Infantil; Programa PROINFÂNCIA; Monitoramento PNE.

Referências

BRASIL. Instituto Brasileiro de Economia de Geografia e Estatística. (IBGE). IBGE@idades. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>> Acesso em 05 de out. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da educação básica 2020: resumo técnico*. Brasília : Inep, 2021. 70 p.

BRASIL. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 05 out. 1988. P. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>

. Acesso em: 15 de setembro 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. SEB. *Política da Educação Infantil no Brasil: Relatório de Avaliação*. Brasília, SEB, MEC, UNESCO, 2009.

FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas Proinfância. Brasília, 2008. Disponível em:
www.fnde.gov.br/index.php/programas-proinfancia.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. *Radiografia da Educação Infantil no Rio Grande do Sul*. Disponível em <http://www.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers>. Acesso em: 15 de setembro, 2022.